



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 194/2025 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 181/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas**, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 181/2025:

1.1- Retifica-se o item 1 do Edital nº 181, de 19 de maio de 2025, para constar o Curso de Fonoaudiologia na escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

1. Vagas e Requisitos

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária	Bolsa Visitador
Visitador Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz - PIM/PCF	27 + CR	A) Ter mais de 18 anos no momento da inscrição. B) Estar cursando entre o 1º e o 5º semestre, dos cursos de graduação a seguir: <u>Licenciaturas:</u> Artes visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro. <u>Bacharelado:</u> Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física. C) Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6h diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos. D) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone). E) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoe	6 h diárias (30 h Semanais)	Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

		<p>s/certidao-dequitacao- eleitoral</p> <p>F) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, comprovado através do certificado de quitação militar.</p> <p>G) Apresentar Alvará de Folha Corrida expedido pelo Foro ou pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicosprocessuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/</p> <p>H) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais, retirada pelo site https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais</p> <p>I) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.</p>		
--	--	--	--	--

*** Não será fornecido Vale-transporte intermunicipal para o Visitador.**

Observação: A instituição de ensino ao qual está vinculado o candidato deve, obrigatoriamente, ser conveniada com o Município de Pelotas para fins de estágio.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 181/2025, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretário de Administração e Recursos Humanos